DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 150

DECRETO Nº 4.168, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.552,17 (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e dezessete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 205.552,17

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	368	gestão política administrativa	48.612,47
02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	369	gestão política administrativa	1.164,21
02.01.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2062	01	110000	370	gestão política administrativa	10.449,86
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	371	gestão política administrativa	2.400,00
02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2062	01	110000	395	gestão política administrativa	600,00
02.02.03	3.3.90.30.00	18.542.0041.2077	01	110000	045	planejam. governamental - desenvolvimento	248,70
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	075	gestão financeira	1.052,95
02.05.01	3.3.90.33.00	10.301.0113.2067	01	310000	101	atenção básica em saúde	4.000,00
02.05.01	3.3.90.36.15	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	1.700,00
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	111	atenção básica em saúde	1.759,97
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	397	atenção básica em saúde	5.200,00
02.05.02	3.3.50.39.06	10.302.0114.2006	01	310000	113	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	2.490,65
02.05.03	3.1.90.11.00	10.304.0115.2070	01	310000	401	vigilância em saúde	2.629,03
02.05.03	3.3.90.46.00	10.304.0115.2070	01	310000	403	vigilância em saúde	400,00
02.05.03	3.1.90.13.00	10.304.0115.2070	01	310000	404	vigilância em saúde	704,34
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	310000	354	controle de vetores	18.303,43
02.05.08	3.1.90.13.00	10.847.0392.2348	01	310000	356	controle de vetores	12.412,94
02.05.08	3.3.90.46.00	10.847.0392.2348	01	310000	357	controle de vetores	3.960,00
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	05	313000	365	controle de vetores	31.930,89
02.05.08	3.3.90.49.00	10.847.0392.2348	01	310000	398	controle de vetores	793,19
02.05.09	3.1.90.11.00	10.304.0388.2343	01	310000	358	vigilância sanitária	22.601,32
02.05.09	3.1.90.13.00	10.304.0388.2343	01	310000	359	vigilância sanitária	6.055,43
02.05.09	3.3.90.46.00	10.304.0388.2343	01	310000	360	vigilância sanitária	1.600,00
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	396	alimentação escolar	1.176,39
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	400001	427	segurança no trânsito	23.306,40
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	205.552,17

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 205.552,17

fls. 151

DECRETO Nº 4.168, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

02.02.03	3.3.90.40.00	18.542.0041.2077	01	110000	047	planejam. governamental – desenvolvimento	-248,70
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	070	finanças e planejamento	-1.052,95
02.05.01	3.3.50.39.00	10.301.0113.2006	01	310000	086	atenção básica em saúde	-2.490.65
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	088	atenção básica em saúde	-109.526,93
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	104	atenção básica em saúde	-4.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	10.301.0113.2067	01	310000	112	atenção básica em saúde	-1.700,00
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	400001	312	segurança no trânsito	-23.306,40
02.13.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2341	01	110000	345	gestão política administrativa	-49.776,68
02.13.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2341	01	110000	346	gestão política administrativa	-10.449,86
02.13.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2341	01	110000	347	gestão política administrativa	-2.400,00
02.13.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2341	01	110000	350	gestão política administrativa	-600,00
						Total da ANULAÇÃO	-205.552,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de março de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 4.182, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei nº 1.532, de 31 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.574, de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, a partir desta data fica composto com os seguintes membros:-

A) Poder Executivo Municipal:-

Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico:-

-Elidio Cherutti Neto

-Coriolano Elias Antônio Mourani Naves

-Acássio Takeo Takahashi

Secretaria dos Negócios Jurídicos:-

-Luciano Gimenes Guerrero

Secretaria de Educação:-

-Giuliana Popolim de Paula

-Bianca Carrion Degrande Costa Araki

B) Poder Legislativo:-

-Rafael Álvaro Carrion Degrande Moreira

-Lidiane Maria Guilherme Cherutti

C) Sociedade Civil:-

Cooperativas:-

Evolução:-

-Aline Coimbra Rodrigues Abboud

-Emanuel Paulino Soares

Estabelecimentos de Ensino:-

-Eliana Maria Aceti

Empresas:-

-Ana Laura Campos Moraes (Sebrae)

-Gideão Elias Ramos (Celan)

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados de interesse público, relevantes e de caráter voluntário.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de que trata o “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos.

DECRETO Nº 4.182, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.880, de 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 059

PORTARIA Nº 15.275, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Márcia Regina Donizeti da Silva Ferreira, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **MÁRCIA REGINA DONIZETI DA SILVA FERREIRA, RG nº 41.676.638-9/SSP-SP, CPF nº 330.468.928-10, PIS nº 129.09507.14-0,** aprovada no concurso público nº 001/2024 em 19º lugar, para o emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-2A, lotada na EMEB "Marica Ogava de Freitas", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 060

PORTARIA Nº 15.276, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Patricia Macedo de Souza, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a senhora **PATRICIA MACEDO DE SOUZA , RG nº 41.673.917-9/SSP-SP, CPF nº 325.856.028-50, PIS nº 128.07580.17-5,** aprovada no concurso público nº 001/2024 em 20º lugar, para o emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-2A, lotada na EMEBTI "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 08/26- **PROCESSO LICITATÓRIO** N. º 023/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIONEIROS.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/04/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 16/04/2026 - HORÁRIO: 16h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 09h00.

Edital disponível no site www.guara.sp.gov.br

Guará, 10 de abril de 2026

Tulio de Mattos Figueiredo - Prefeito Municipal

.....